



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.293, DE 11 DE MAIO DE 2.007.

(Projeto de Lei do Legislativo nº022/2007, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A SOCIEDADE COLUMBÓFILA DE LAVRAS.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Columbófila de Lavras, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.485.446/0001-41, estabelecida na Rua Monsenhor Aureliano, nº 155-A, Lavras/MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 11 de maio de 2007.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal